



COMSERCAF

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ratifico a inexigibilidade de chamamento de credenciamento na forma do artigo 25 da Lei 8.666/1993, por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto do **Processo Administrativo nº 483/2019** – Credenciamento 001/2019

Cabo Frio, 11 de março de 2019.

Dario Guagliardi Neto

Presidente

COMSERCAF

Arquivo gerado no dia 03/07/2024 às 04:24 pelo ip: 3.15.168.115

Chave de Segurança: 0c48a3084ac36a0e1363beef31c92d12.d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e/2024